

**Para Veículos da SUL AMERICA CIA DE SEGUROS e CAIXA SEGURADORA S/A:** ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**. A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS SALVADOS RECUPERÁVEIS ARREMATADOS É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, ONDE DEVERÁ SER OBSERVADA A LEGISLAÇÃO LOCAL QUANTO A OBRIGATORIEDADE OU NÃO DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA VEICULAR EM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, O CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR. O CSV É O DOCUMENTO OFICIAL UTILIZADO PARA DEMONSTRAR QUE O VEÍCULO ESTÁ APTO A CIRCULAR EM VIAS PÚBLICAS E TAMBÉM PARA BAIXAR EVENTUAIS RESTRIÇÕES JUNTO AO DETRAN. AS DESPESAS PARA OBTÊ-LO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE E NÃO SERÃO REEMBOLSADAS. O PROCESSO DE BAIXA DE EVENTUAL RESTRIÇÃO, QUANDO EXISTIR, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, FICANDO ESTE SUJEITO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO. DOCUMENTOS EM NOME DA CIA., MULTA DE AVERBAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CRV JUNTO AO DETRAN DE ORIGEM SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE. **EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 3º E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 649/2017, QUE NORMATIZA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS SINISTRADOS COM CLASSIFICAÇÃO DE MÉDIA MONTA OU RESTRIÇÃO DE SINISTRO, ÀS INSTITUIÇÕES TÉCNICAS LICENCIADAS (ITL) E ÀS ENTIDADES TÉCNICAS PÚBLICAS OU PARAESTATAIS (ETP), PODERÃO EXIGIR DO ARREMATANTE A APRESENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (BOAT) COM O ENQUADRAMENTO DO DANO NA CATEGORIA DE MÉDIA MONTA E, ALTERNATIVAMENTE, EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) EM NOME DA COMPANHIA SEGURADORA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR (CSV) COM INFORMAÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO EM VIAS PÚBLICAS.** O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM O CPF E/OU CNPJ VÁLIDO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO A RECEITA FEDERAL. **O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART),** ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. CASO O Nº. DO MOTOR FÍSICO INFORMADO DESSES LOTES, ESTEJAM DIVERGENTES DO Nº. CADASTRADO NO DETRAN (BIN), E ESTES NÃO POSSUAM QUEIXA DE FURTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DOS COMPRADORES/ARREMATANTES. **PARA OS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PELA SULAMÉRICA E CAIXA SEGUROS, QUALQUER RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL (INDEPENDENTE DAS DATAS DOS PROCESSOS) QUE FOREM INCLUÍDAS SOBRE O VEÍCULO APÓS A DATA DO LEILÃO NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DE RESPONSABILIDADE DAS RESPECTIVAS SEGURADORAS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DA RESTRIÇÃO NO MOMENTO DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOME DAS SEGURADORAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO PARA VENDA FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DOS COMPRADORES/ARREMATANTES PROCEDEREM COM A BAIXA DESSAS RESTRIÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS CABÍVEIS AO TIPO DE RESTRIÇÃO - OBS.: EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 123, §1º DO CTB, O COMPRADOR/ARREMATANTE FICARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 233 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. **\*\*ATENÇÃO IPVA 2021 POR CONTA DA CIA. O PAGAMENTO DO IMPOSTO OCORRERÁ ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA\*\*.** DPVAT E LICENCIAMENTO SÓ SERÃO CONTEMPLADOS NESTA AÇÃO QUANDO NÃO EXISTIR A POSSIBILIDADE DE DESMEMBRAMENTO. QUANDO ESSE DESMEMBRAMENTO É POSSÍVEL (SP, PR E RJ), APENAS O IPVA SERÁ PAGO. A QUITAÇÃO DO IPVA SÓ OCORRERÁ APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DO BOLETO PELA UF EMISSORA E ATÉ A DATA DO VENCIMENTO DA COTA ÚNICA, CONFORME OBSERVAÇÃO ACIMA. O PAGAMENTO DE QUAISQUER DÉBITOS DO VEÍCULO, INCLUSIVE MULTAS E IPVA ANTERIORES A DATA DO LEILÃO COM O VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 400,00 SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. VALORES SUPERIORES A R\$ 400,00 DEVERÃO SER APRESENTADOS A COPART QUE ENCAMINHARÁ À CIA SEGURADORA PARA ANÁLISE DE RESSARCIMENTO. PARA O REEMBOLSO, DEVERÁ SER APRESENTADO EXTRATO COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, CONTENDO DATA, HORA, LOCAL E MOTIVO DA INFRAÇÃO E COMPROVANTE DE**

PAGAMENTO ORIGINAL. PEDIDOS DE REEMBOLSO SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA DE ATÉ 60 DIAS APÓS A VENDA EM LEILÃO. PARA VEÍCULOS DESSES COMITENTES, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES: (i) VEÍCULO RECUPERÁVEIS: R\$ 281,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R\$ 2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS; E (ii) VEÍCULO IRRECUPERÁVEIS: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R\$ 299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R\$ 2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS. AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE. PREVISÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS PARA VEÍCULOS DA SUL AMERICA E DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA VEÍCULOS DA CAIXA SEGURADORA.

A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL. PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO (DIVERGÊNCIA DA PLACA NO VEÍCULO E/OU NO CRV), A REGULARIZAÇÃO, ENCARGOS E DEMAIS RESPONSABILIDADES SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR.